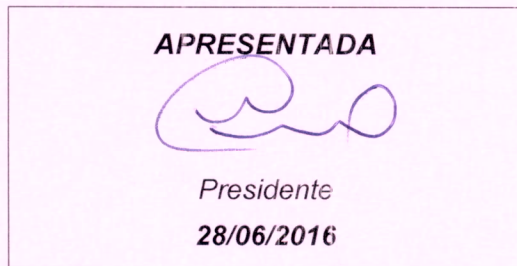


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 364

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 3.033/2015, de autoria do Deputado Fernando Francischini (SD/PR), que altera o Estatuto do Desarmamento para autorizar o porte de arma a todas as Guardas Municipais, inclusive fora de serviço, independentemente da população do Município.



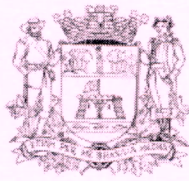
CONSIDERANDO que a violência é um problema exponencial nas grandes cidades do País;

CONSIDERANDO que as forças policiais (Polícias Civil e Militar) não conseguem conter o avanço da criminalidade;

CONSIDERANDO que as atribuições das Guardas Municipais aumentaram muito após a promulgação da Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que essa lei especifica como competência das Guardas Municipais, em seu art. 5º e incisos: *“prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas”;*

CONSIDERANDO que foram dadas essas atribuições às Guardas Municipais, mas o Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003) não permite que essas corporações se utilizem do mesmo armamento das polícias da União, dos Estados e do Distrito Federal, comprometendo a atividade exercida por esses profissionais da segurança pública;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 364 – fl. 2)

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Federal nº 3.033/2015, apresentado pelo Deputado Fernando Francischini (SD/PR), vem ao encontro do interesse público, pois, pelas estatísticas feitas pelos grandes veículos de comunicação, a criminalidade vem aumentando assustadoramente e um dos principais órgãos de prevenção e de combate são essas corporações, que estão muito bem preparadas para proteger o bem público, devendo ter equipamentos adequados para exercerem o seu nobre ofício;

CONSIDERANDO, por fim, que esse projeto visa a melhorar o atendimento das Guardas Municipais, com a utilização de armamento de calibre restrito para o cumprimento de seu dever legal,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº 3.033/2015, de autoria do Deputado Fernando Francischini (SD/PR), que altera o Estatuto do Desarmamento para autorizar o porte de arma a todas as Guardas Municipais, inclusive fora de serviço, independentemente da população do Município.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Fernando Francischini (SD/PR);
2. ao Presidente interino da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP/MA);
3. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB/SP).

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
"PROFESSOR ELIEZER"